

Começa a obra no trecho com afundamento na estrada Cataguases-Leopoldina



Começaram nesta semana as obras de correção do afundamento na estrada Cataguases-Leopoldina, próximo ao antigo clube Meca. O projeto de recuperação daquele trecho, que há cerca de 10 anos já apresentava os primeiros danos e transtornos aos motoristas, está sendo executada pela Construtora Itamaracá, de Belo Horizonte, empresa contratada pelo Governo de Minas, por meio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG. A previsão é de que obra, ao custo de R\$ 6.686.870,76, esteja concluída em até oito meses.

Conforme consta no Aviso de Homologação, a empreiteira vai executar os “serviços de Estabilização de talude de Aterro na rodovia MG-447, KM 100 – trecho Cataguases”. Trata-se de uma técnica de estabilização do solo, envolvendo peças para drenagem e de concreto armado, prevenindo diversos problemas, como deslizamentos ou novos afundamentos na via.

A recuperação daquele trecho de rodovia estadual era aguardada desde 2012, quando as chuvas de fevereiro daquele ano levaram parte da estrada e provocaram o afundamento ou abatimento daquele trecho. Desde então, o DER-MG chegou a fazer manutenção no local de forma paliativa, com uso de massa asfáltica. A alternativa viabilizava o tráfego de veículos pesados e de grande porte, em que pesem às dificuldades e a atenção redobrada exigida aos motoristas, mas, desta vez, a obra soluciona o problema de forma definitiva.

Na última terça-feira, dia 4, na companhia do secretário municipal de Obras, José Maria Sasso, e do assessor de Assuntos Especiais, Ricardo Mattos, o prefeito José Henriques acompanhou o início das obras. Na oportunidade, ele



ressaltou o empenho do deputado estadual Fernando Pacheco que, junto a ele, foi incansável em solicitar ao governo do Estado e ao DER, a inclusão daquela obra nos programas de recuperação de vias do Governo de Minas. “Essa obra atende a uma justa e antiga reivindicação não apenas de cata-

guasenses, mas da região, e coincide com a também tão aguardada conclusão da Estrada da Empa, o agora Contorno de Cataguases que vem destravar uma maior integração microrregional, abrindo novas frentes para o desenvolvimento do nosso município”, destaca o pre-



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, convida a todos para Audiência Pública a ser realizada dia 10 de novembro de 2022, às 14:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da apresentação do primeiro e segundo Relatórios Quadrimestrais de Gestão, referentes ao exercício de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. A Audiência será aberta a toda população. Contamos com a presença de todos.



CATAGUASES
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

SAÚDE

Coordenadoria de Odontologia promove diversas ações preventivas no município

A coordenadoria de Odontologia da Secretaria de Saúde realizou várias ações nos últimos meses. Na campanha Agosto Dourado, dedicada ao aleitamento materno, as equipes de saúde bucal, juntamente com os demais membros das equipes das ESF's, promoveram palestras para gestantes e puérperas, enfatizando a importância do aleitamento materno para a saúde e desenvolvimento do bebê e da própria mãe. Foram abordados ainda os temas higiene bucal, aspectos nutricionais e psicológicos ligados à amamentação, dentre outros. Já no mês de setembro, o setor realizou uma capacitação para o pessoal da Atenção Básica de Saúde de Cataguases e de municípios que têm atendimentos clínicos e exames pactuados em Cataguases. O tema abordou os critérios de encaminhamento de pacientes para o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), que funciona no município. Além disso, a coordenadoria de Odontologia realizou palestra de orientação de saúde bucal para os idosos do Lar São Vicente de Paula. Mesmo com esta atuação em várias frentes, a coordenadoria, que é liderada pelo odontólogo Rogério Costa Cruz Guimarães, vem desenvolvendo um trabalho para avaliação da incidência de cárie no município, o CPOD - um índice de dentes cariados, perdidos e obturados. Segundo Rogério, já foram feitos exames em escolas do município, com uma determinada amostra de alunos por faixa de idade. “Agora vamos proceder à análise e interpretação dos dados, elaboração e divulgação dos resultados”, informou. Segundo ele, o CPOD é um levantamento epidemiológico em saúde bucal. “Trata-se de um

estudo para a coleta de informações básicas sobre o estado de saúde ou doença e necessidades de tratamento, visando o planejamento ou controle das ações de saúde bucal”, explicou, destacando que esta e outras ações de prevenção estavam paralisadas no município e foram reativadas desde o início da atual gestão. “Uma delas, inclusive, é o trabalho de prevenção ao câncer de boca, que também é feito nas escolas e que pretende ser um multiplicador para as famílias e comunidades, por meio dos alunos. Esta iniciativa, realizada através de palestras sobre fatores de risco e prevenção, conta com o apoio da Secretaria de Educação e das equipes de Atenção Básica das unidades de saúde dos bairros”, concluiu Rogério Guimarães.



ATENÇÃO!

A Farmácia Municipal está em novo endereço.

Para melhor atender a população em local mais acessível o serviço agora está localizado na Rua Major Vieira (no prédio da antiga Fábrica de Macarrão), em frente ao PSF Centro.



CATAGUASES
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela-Nomeação, autos do processo nº 5003724-81.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2022 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE WANDELL FONTOURA DE SOUSA, brasileiro, filho de Luiz Cláudio de Sousa e Marilza Aparecida Fontoura de Sousa, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA brasileira, filha de Luiz Cláudio de Sousa e Marilza Aparecida Fontoura de Sousa, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 05/10/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Fabiana da Costa Carvalho, OAB/MG 136.043 e Filipe Rodrigues de Oliveira, OAB/MG 140.309. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela-Nomeação, autos do processo nº 5003724-81.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2022 decretando a CURATELA DE WANDELL FONTOURA DE SOUSA, brasileiro, filho de Luiz Cláudio de Sousa e Marilza Aparecida Fontoura de Sousa, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA brasileira, filha de Luiz Cláudio de Sousa e Marilza Aparecida Fontoura de Sousa, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 22/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Fabiana da Costa Carvalho, OAB/MG 136.043 e Filipe Rodrigues de Oliveira, OAB/MG 140.309. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5000086-06.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2022 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE WALDECY FÁRIA DA SILVA, brasileiro, filho de Maria Camila de Sousa Silva e Geneci Faria da Silva, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA REGINA DE SOUSA SILVA, brasileira, filha de Maria Camila de Souza Silva e Geneci Faria da Silva, residente e domiciliada na comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 26/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: André Ricardo Nery – MADEP 0869.

CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DE CASAMENTO. PRAZO DE 30 DIAS. O Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processam perante este Juízo e Secretaria a Ação de Outros Processos de Jurisdição Voluntária (Alteração de Regime de Bens), Processo nº 5005119-74.2022.8.13.0153 requerida por ZULEICA SOARES BOZEGIA MATOS, brasileira, casada, servidora pública, filha de Juares Bozegia e Maria das Dores Soares Bozegia, inscrita no CPF sob nº 003.306.686-84, portadora da cédula de identidade nº MG-6.526.575 e JOSÉ LUIZ MATOS JUNIOR, brasileiro, casado, gerente de transportes, filho de José Luiz Pontes Matos e Sônia Maria Matos, inscrito no CPF sob nº 783.315.956-53, portador da cédula de identidade nº MG-5.331.996, visando a modificação do regime de bens entre os cônjuges, passando de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS para COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ressalvados os direitos de terceiros, com efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença, respeitadas as formalidades legais atinentes à espécie, inclusive averbações necessárias e, querendo, manifestarem nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos, especialmente de terceiros interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial, jornal local e afixado no átrio do fórum, na forma da lei. Ciente de que transcorrido o prazo do edital, dar-se-á por perfeita esta publicação. Cataguases, 27/09/2022. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Thais Werneck Procopio, OAB/MG 114.050. CERTIFICADO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5004459-17.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 06/07/2022 decretando a CURATELA DE MARIA DA CONSOLAÇÃO MAGALHÃES DE CARVALHO, brasileira, viúva, professora aposentada, filha de Felix Teixeira de Magalhães e Maria Vicentina Rocha Magalhães, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Srª. Fernanda Magalhães de Carvalho Azevedo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 12/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5004022-73.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 12/07/2022, transitada em julgado sem sofrer recurso, decretando a CURATELA DE ANDYARA SEVERIANO, brasileira, solteira, filha de Adilson de Araújo Tavares e Luci Leia Severiano, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. CELINA GOMES, brasileira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 08/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Roosevelt Pires, OAB/MG 092.664.

CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5003626-96.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/07/2022, decretando a CURATELA DE RENATO BATISTA ALEXANDRE, brasileiro, filho de Ernesto Alexandre e Maria Pedra Batista Alexandre, residente e domiciliado no Município de Santana de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. JOSIANE BATISTA ALEXANDRE, brasileira, filha de Ernesto Alexandre e Maria Batista Alexandre, residente e domiciliado no Município de Santana de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 13/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: André Ricardo Nery – MADEP 0869. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5001119-65.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2022, transitada em julgado, decretando a CURATELA DE SÍLVIA CÉLIA DEFELIPE ALMADA, brasileira, viúva, professora aposentada, filha de José Defelipe e Izabel Furiati Defelipe, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Srª. Mariana Defelipe Almada, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 19/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5004022-73.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 12/07/2022, transitada em julgado sem sofrer recurso, decretando a CURATELA DE ANDYARA SEVERIANO, brasileira, solteira, filha de Adilson de Araújo Tavares e Luci Leia Severiano, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. LUCI LEIA SEVERIANO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MÁRCIA ABRITTA BASTOS, brasileira, viúva, filha de Marcelino José Abritta e Georgina Ferreira de Oliveira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MÁRCIA ABRITTA BASTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Roosevelt Pires, OAB/MG 092.664.

TITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela/Remoção, autos do processo nº 5004093-75.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/07/2022 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE DOMINGOS RAVÁGLIA CAMPOS NETO, brasileiro, solteiro, filho de Geraldo Vieira Campos e Nadir Raváglia Campos, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG e GERALDO VIEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, solteiro, filho de Geraldo Vieira Campos e Nadir Raváglia Campos, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG, declarando-os absolutamente incapazes de exercerem os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. NADIR RAVÁGLIA CAMPOS DELGADO, brasileira, casada, filha de Geraldo Vieira Campos e Nadir Raváglia Campos, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 14/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: José Victor Vargas Costa Cortes, OAB / MG 171.540. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5000628-24.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2022 decretando a CURATELA DE ARNALDO LADEIRA DE CASTRO LIMA, brasileiro, casado, bancário, filho de Antônio de Castro Lima Filho e Dinah Ladeira de Castro Lima, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA a Srª. ANA MARIA CRUZ DE CASTRO LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 26/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5000114-71.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/07/2022 decretando a CURATELA/INTEARDIÇÃO DE DERLI ABRITTA BASTOS, brasileira, viúva, filha de Marcelino José Abritta e Georgina Ferreira de Oliveira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MÁRCIA ABRITTA BASTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Roosevelt Pires, OAB/MG 092.664.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5003626-96.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/07/2022, decretando a CURATELA DE RENATO BATISTA ALEXANDRE, brasileiro, filho de Ernesto Alexandre e Maria Pedra Batista Alexandre, residente e domiciliado no Município de Santana de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. JOSIANE BATISTA ALEXANDRE, brasileira, filha de Ernesto Alexandre e Maria Batista Alexandre, residente e domiciliado no Município de Santana de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 13/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: André Ricardo Nery – MADEP 0869. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela/Remoção, autos do processo nº 5004093-75.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/07/2022 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE DOMINGOS RAVÁGLIA CAMPOS NETO, brasileiro, solteiro, filho de Geraldo Vieira Campos e Nadir Raváglia Campos, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG e GERALDO VIEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, solteiro, filho de Geraldo Vieira Campos e Nadir Raváglia Campos, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG, declarando-os absolutamente incapazes de exercerem os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. NADIR RAVÁGLIA CAMPOS DELGADO, brasileira, casada, filha de Geraldo Vieira Campos e Nadir Raváglia Campos, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 13/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: José Victor Vargas Costa Cortes, OAB / MG 171.540. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5000114-71.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/07/2022 decretando a CURATELA/INTEARDIÇÃO DE DERLI ABRITTA BASTOS, brasileira, viúva, filha de Marcelino José Abritta e Georgina Ferreira de Oliveira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MÁRCIA ABRITTA BASTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Roosevelt Pires, OAB/MG 092.664.

TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: HOSPITAL DE CATAGUASES EXECUTADO(A): SILVINO FERREIRA DE LACERDA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA SILVINO FERREIRA DE LACERDA, CPF, 113.353.006-00, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0034012-10.2015.8.13.0153, para pagar em 5 (cinco) dias a importância de R\$ 746,26 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais condições legais ou garantir a execução ficando identificado de que, não o fazendo, proceder-se-á à penhora e avaliação de bens quantos bastem para a garantia da execução, acrescidos legais e custas judiciais e, identificado ainda, de que não sendo o devedor proceder-se-á ao arresto em bens suficientes para converter em penhora por citação posterior. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 25 de Agosto de 2022. Cláudio Henrique Fuks Juiz de Direito

COMARCA DE CATAGUASES / 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases PROCESSO Nº: 0050394-10.2017.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49) AUTOR: JOSE MANOEL DE SOUZA RÉU/RÉ: ESPÓLIO DE MANOEL GOMES LEAL DE AZEVEDO EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA TODAS AS PESSOAS, RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS, para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0050394-10.2017.8.13.0153, requerida por José Manoel de Souza, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "um lote de terreno localizado na Rua Dr. Cavalcanti, nº 91, esquina com Rua Professor Rabelo, onde se encontra edificada uma casa de morada contendo 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e garagem, com área construída de 98,94m², cujo lote contém as seguintes medidas e confrontações: 18,90m mais 4,42 metros em curva, de frente para a Rua Dr. Cavalcanti; 21,23m de fundos confrontando com João Batista Dias Leazi e Fernanda Leazi Dias; 14,45m pelo lado direito, confrontando com Maria Celeste Azevedo e 12,28m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Professor Rabelo, no Bairro Popular, em Cataguases, Minas Gerais," com matrícula nº 12.478 no CRI desta cidade". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 25 de Agosto de 2022. Cláudio Henrique Fuks Juiz de Direito

COMUNICADO DA JUSTIÇA ELEITORAL O Juiz Eleitoral da 079ª Zona Eleitoral de Cataguases, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, comunica que, a partir das eleições do dia 2 de outubro de 2022, os eleitores inscritos na Escola Estadual Professor Clóvis Salgado votarão no Centro Municipal de Educação Infantil Turminha da Mônica, situado na Avenida Eudaldo Lessa, nº 890, no Bairro Popular, em Cataguases.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5000114-71.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/07/2022 decretando a CURATELA/INTEARDIÇÃO DE DERLI ABRITTA BASTOS, brasileira, viúva, filha de Marcelino José Abritta e Georgina Ferreira de Oliveira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MÁRCIA ABRITTA BASTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Roosevelt Pires, OAB/MG 092.664.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeito e Secretário de Cultura e Turismo
Marco Aurélio Andrade Gonçalves

Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage

Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende

Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno

Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras
José Maria M. Sasso

Secretário de Serviços Urbanos
Carlos Henriques Pires Junior

Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

MESA DIRETORA 2021/2022

Presidente: Felipe Ramos Vilas de Souza
1º Vice-Presidente: Gilberto Marques de Oliveira
2º Vice-Presidente: Antônio Gilmar de Oliveira

1º Secretário: Vinicius Machado
2º Secretário: Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Fernando Medeiros Pereira

PLENÁRIO 2021/2024

Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jefferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carl Oliveira

Jornal Cataguases

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Editora:
Cristina Quirino

Repórteres:
Roberto Guimarães
Vera Lúcia Maciel
Bernardo Chaiá

Praça Santa Rita, 462 - Centro - Cataguases/MG
Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br
PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook:
Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram:
@cataguasesprefeitura

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Valor da UFM: R\$ 384,10

COMUNICADO DA JUSTIÇA ELEITORAL

O Juiz Eleitoral da 079ª Zona Eleitoral de Cataguases, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, comunica que, a partir das eleições do dia 2 de outubro de 2022, os eleitores inscritos na Escola Estadual Professor Clóvis Salgado votarão no Centro Municipal de Educação Infantil Turminha da Mônica, situado na Avenida Eudaldo Lessa, nº 890, no Bairro Popular, em Cataguases.

ATOS DO LEGISLATIVO
Presidente: Felipe Ramos de Souza

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº	001/2022
Pregão Presencial nº	001/2022
Tipo	Menor preço por item
Participação	Licitação exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas.
Dotações orçamentárias	Não havendo participação de três Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas será admitida participação de todos os interessados.
	<ul style="list-style-type: none"> 01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades Do Legislativo 3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

Abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL e abertura das propostas comerciais.	20/10/2022 às 09h (nove horas) Local: Praça Santa Rita, 498.
Data limite para entrega dos envelopes	O credenciamento será até o encerramento do Registro do último Proponente a apresentar seus envelopes, impreterivelmente, e será efetuado conforme o ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o proponente declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.
Valor Item estimado	R\$ 541,60 (Quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) por Sessão realizada.
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CM.CATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER.
Consultas ao edital e divulgação de informações	Na internet, no site www.cmataguases.com.br e e-mail: tomaz.cataguases@gmail.com telefones (32) 3429-1900, ou na sala da Coordenadoria de Licitações, na Praça Santa Rita, 498, Centro, Cataguases (MG).
Tempo de contrato	12 meses.

PRÉAMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, com endereço a Praça Santa Rita, 498 – Centro – Cataguases (MG), por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Tomaz Esteves Gomes da Silva da equipe Apoio ao Pregão, torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 001/2022** na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, tipo menor preço por item, com objeto de contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CM.CATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER**. O pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 3648 de 15/01/2010, Decreto 4317 de 09/03/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, resolução municipal nº 17/2015, e pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, PRESENCIAL.
1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Cataguases, Sr. Tomaz Esteves Gomes da Silva, seu substituto Sr. Daniel de Araújo Sena e equipe de apoio designados através da Portaria 0107/2022.

II – DO OBJETO

2.1 Tipo Menor preço por item, com objeto de contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CM.CATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER**.

III – DO PAGAMENTO E VALOR ESTIMADO

3.1 O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Cataguases, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e após a apresentação da Nota Fiscal.
3.2 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Cataguases, sob o número:

- 01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades Do Legislativo
- 3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros

3.3 Deverão ser enviadas juntamente com as Notas Fiscais as Certidões de Regularidade Fiscal.
3.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
3.5 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
3.6 O valor estimado total para esta licitação é de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais) levando-se em conta, que o valor estimado por sessão é de R\$ 541,60 (Quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com a realização de quatro Sessões ordinárias mês, ressalvando o recesso parlamentar, podendo nesse período ser convocado para realização de Sessão extraordinária nos dias antecedentes de 24 horas.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.0 O Edital completo encontra-se disponível no site www.cmataguases.com.br, podendo ser solicitado pelo e-mail tomazcataguases@gmail.com, telefones (32) 3429-1900, ou na sala da Coordenadoria de Licitações, na Praça Santa Rita, 498, Centro, Cataguases (MG).
4.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame dia obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cmataguases.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
4.2 - As pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail tomazcataguases@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.
4.3 - As respostas do (a) s Pregoeiro(a) s solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site www.cmataguases.com.br link correspondente a este edital.
4.4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por CIDADÃO, até o 5º dia útil, e por LICITANTE, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada na Câmara Municipal de Cataguases endereço eletrônico tomazcataguases@gmail.com, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pela Procuradoria Jurídica do Legislativo.
4.5 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, do por representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social (se sócio), contrato social e procuração (se procurador), somente procuração, se pública).
4.5.1 - Os documentos citados no subitem 4.5, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou publicação em órgão da imprensa oficial nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, Inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.6 - A Câmara Municipal de Cataguases não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou condições eletrônicas, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), e que, por isso, sejam impreteríveis.
4.7 - Acobliha a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.8 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site da Câmara para conhecimento de todos os interessados no Jornal Oficial do Município. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CM.CATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER.**

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.0 A participação nesta licitação é **RESTRITA À MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP** (sociedades cooperativas que tenham aderido, no ano-calendário anterior , recensa bruta correspondente aos limites estabelecidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.
5.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3 da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição de ME, EPP ou equiparada.
5.2 Para obtenção do tratamento diferenciado e simplificado na licitação, nos termos da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, os licitantes deverão cumprir as condições de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:
5.2.1 - **SE INSCRITO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
5.2.2 - **SE INSCRITO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
5.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
5.4 Poderá participar desta licitação as pessoas físicas e jurídicas que:
5.4.1 - Atendam todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;
5.4.2 - cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
5.5 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação pessoas físicas ou jurídicas:
5.5.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Cataguases-MG;
5.5.2 - declara inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.
5.5.3 - com falência decretada e execução patrimonial;
5.5.4 - em consórcio.
5.6 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitado.
5.7 - O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06
5.8 Sendo assim, **quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão participar** as empresas e/ou quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
5.8.2 Para participar da licitação dos serviços é necessário que o licitante preencha os seguintes requisitos mínimos:
Estar devidamente legalizada para prestar os serviços objeto desta licitação;
Possuir a Licença de Funcionamento expedida pelo Município onde está estabelecida devidamente legalizada para prestar os serviços objeto desta licitação;
Possuir estrutura adequada aos serviços que se propõe realizar;
Cumprir as condições de higiene, armazenagem, manipulação, preparação, embalagem, transporte e fornecimento de alimentação preconizada pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores que regem essa atividade; devidamente legalizada para prestar os serviços objeto desta licitação.
5.9 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:
5.9.1 Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
5.9.2 Quem estiver cumprindo processo de falência ou concordata, concurso de credores, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
5.9.3 Consórcio de proponentes;
5.9.4 Quem estiver cumprindo processo de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.9.5 Das empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indeclassáveis e colados, os documentos de credenciamento serão aceitos dentro ou fora do envelope, toda a documentação referente ao CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO deverão ser apresentados sob pena de desqualificação.
6.2 Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"ENVELOPE 1 - CREDENCIAMENTO"
PROCESSO N.º 001/2022
PREGÃO N.º 001/2022 - PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL" PROCESSO N.º 001/2022
PREGÃO N.º 001/2022 - PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "ENVELOPE 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" PROCESSO N.º 001/2022
PREGÃO N.º 001/2022 - PRESENCIAL
6.3 Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicados.
6.4 A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

VII – CREDENCIAMENTO

7.0 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO serão aceitos dentro ou fora do envelope.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"ENVELOPE 1 - CREDENCIAMENTO"
PROCESSO N.º 001/2022
PREGÃO N.º 001/2022 - PRESENCIAL
7.1 O proponente, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.
7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de individualidade, por atos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
7.2.1.1 Inscrito do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
7.2.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1.3 Cópia autenticada dos documentos de **emprego individual**, **sócio** (podendo ser apenas o administrador) ou de **diretor** CPF e identificação.
7.2.1.4 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** com emissão até os últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
7.3 Quanto aos representantes:
a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratado-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direção e assumir obrigações em decorrência da investidura;
b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos.

pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação deficiente, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
e) Os documentos necessários ao credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamento de eventuais licitantes retardatários.
f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
7.4 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada juntamente com os documentos do credenciamento.
7.5. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
a) As Micro Empresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPPs caso desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, **Certidão Simplificada registrada na Junta Comercial com a data de emissão não superior a 3 (três) meses, sob não aplicação dos efeitos desta Lei.**
7.6 O credenciamento será até o encerramento do Registro do último Proponente a apresentar seus envelopes, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o proponente declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.
7.7 Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original **com cópia** a serem autenticados pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa Oficial.
7.8 Os documentos que não estiverem em prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

VIII – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope, indeclassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO N.º 001/2022
PREGÃO N.º 001/2022 - PRESENCIAL
8.2 O referido envelope deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a), na sessão pública de abertura deste certame, até a data e horário marcado para abertura das propostas.
8.3 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
8.4 As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III, deste edital.
8.5 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outros despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro previsto na legislação incidental.
8.6 A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/dividida, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Detal deverá constar obrigatoriamente: nome, número da CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente; o número do PROCESSO e o número deste PREGÃO; o preço unitário dos itens que compõem o objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e o preço global da proposta.
8.7 A declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, isentada a Câmara Municipal de Cataguases de quaisquer ônus e encargos.
8.7.1 A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, devendo esta (s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto.
8.8 O preço deverá ser citado considerando a entrega do objeto de acordo com o termo de referência de cada secretária, incluindo os valores de quaisquer custos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios.
8.9 Propostas que possuam pequenas incorreções que não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes poderão ser corrigidas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.
8.10 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
8.11 As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III, deste edital.
8.12 A Câmara MUNICIPAL DE CATAGUASES não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope, indeclassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"ENVELOPE 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PROCESSO N.º 001/2022
PREGÃO N.º 001/2022 - PRESENCIAL
9.2 O licitante declarado vencedor deverá apresentar envelope de habilitação à Pregoeiro, com os seguintes documentos:
9.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Segurança Social, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
9.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.2.6 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Justiça Estadual da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão dos 90 (noventa) dias anterior a abertura desta licitação;
9.2.7 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo V, deste edital;
9.2.8 Declaração de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo VI deste edital;
9.2.9 - Atestado de Capacidade Técnica conforme Anexo VIII
9.3 A CÂMARA DE CATAGUASES não se responsabilizará por documentos enviados via correios e não recebidos até o momento do certame.
9.4 As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.4.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeiro;
9.4.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicial mencionados.
9.4.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
9.5.1 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
9.5.2 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original **com cópia** a serem autenticados pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa Oficial nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, Inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos atestados pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
9.6 Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os preços máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e qualidade e as demais condições definidas neste Edital.
10.2 Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregaram os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.
10.3 Classificação das propostas comerciais
10.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
10.3.2 O pregoeiro classificará o autor da proposta de Menor Preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
10.3.3 Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
10.4 Lances Verbais
10.4.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
10.4.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, e estiverem entre os menores valores propostos, permanecerão nos lances verbais.
10.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.
10.4.4 O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.
10.5 O pregoeiro devolverá os envelopes de "documentos de habilitação", inviolados, nos seguintes casos:
10.5.1 Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os seus itens;
10.5.2 após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;
10.6 Será **DESCLASSIFICADA** a Proposta Comercial que:
10.6.1 Não se refira ao objeto;
10.6.2 Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;
10.6.3 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acessíveis dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º, e art. 48, II, da Lei nº 8.666/93;
10.6.4 Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.
10.7 Erros de soma e/ou multiplicação ou falhas formais apuradas na Proposta Comercial poderão ser corrigidos;
10.8.1 Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a declaração apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor, sob pena de nulidade do lance ofertado na sessão do Pregão ou de valor negociado com a Pregoeiro, após diligência e anuência do licitante.
10.8.2 A correção será consignada em ata de julgamento.
10.9 Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.10 Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.11 A Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetam o seu conteúdo.
10.12 As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.
10.13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:
10.13.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado o seguinte:
10.13.1.1 Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
10.13.1.2 As micro empresa ou empresa de pequeno porte mais classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeiro, sob pena de preclusão.
10.13.1.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa, na ordem de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocados as MEs ou EPPs remanescentes, por ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
10.13.1.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art.44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
10.13.1.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no artigo 45 da Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.15.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
10.15.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
10.15.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
10.15.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.15.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10.15.4 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improváveis, fora do reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
10.15.5 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
10.15.6 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
10.15.7 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retiradas, serão devolvidos aos autos.
10.15.8 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão pública à contratação.
10.15.9 A sessão pública deste pregão será gerenciada pelo Pregoeiro Oficial ou Substituto e sua equipe de apoio.

XI – RECURSOS E CONTRARRAZÕES
11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões (razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recurso), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
11.5 O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6 A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
11.7 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
11.8 Somente serão válidos os documentos originais;
11.9 As razões deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Cataguases.
11.9.1 Não protocolado na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.
11.10. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.11 O resultado do recurso será divulgado mediante afiação no quadro de avisos desta instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Será aplicada as sanções administrativas conforme estabelecido na Seção II da Lei 8666/93.
13.2 Extensão das penalidades
13.2.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
a) retardarem a execução do pregão;
b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e c)
fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
13.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto no prazo determinado no edital e em seus anexos, será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
13.4 Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

XIV – PAGAMENTO E VALOR ESTIMADO

14.1 O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Cataguases, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
14.2 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Cataguases, sob o número:
• 01.001.01.03.001.2.005-Manutenção das Atividades Do Legislativo
• 3.3.39.00-Outros Serviços de Terceiros
14.3 Deverão ser enviadas juntamente com as Notas Fiscais as Certidões de Regularidade Fiscal.
14.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
14.5 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
14.6 O valor estimado total para esta licitação é de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais) levando-se em conta, que o valor estimado por sessão é de R\$ 541,60 (Quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com a realização de quatro Sessões ordinárias mês,

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES: A quem confere poderes para junto a Câmara Municipal de Cataguases, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para: desistir de recursos e do prazo recursal; interpor recursos; apresentar lances verbais; negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar Quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

_____, de _____ de 2022.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PRÉAMBULO

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax/email	
Dados bancários	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CMCATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER.

Valor Item (Sessão):

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____
Assinatura: _____
Nome do Representante legal do Proponente: _____
Identificação/Carimbo do CNPJ: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, estado _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Cataguases, _____ de _____ de 2022.

Representante da empresa e empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)

_____, (data)

(representante legal).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, estado _____, nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Cataguases, _____ de _____ de 2022.

Representante da empresa e empresa

ANEXO VII

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Nome da Empresa	
CNPJ	
Data da Retirada do edital	/ / 2022

Enviar para o e-mail: tomazcataguases@gmail.com

ANEXO VIII

Atestado de capacidade Técnica

[PAPEL TIMBRADO]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº _____ / 2022

Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES e a Empresa _____.

Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.146.654/0001-11, com sede na Praça Santa Rita, nº498, Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Felipe Ramos Vilas de Souza, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, de conformidade com Licitação modalidade Pregão nº 001/2022, julgada no dia _____ de Outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem por finalidade de prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK CONCOMITANTEMENTE PELA PÁGINA DA CÂMARA, WWW.CMCATAGUASES.COM.BR, OPERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E MANUTENÇÃO DO SOM NA SEDE DA CÂMARA OU ONDE VENHA A OCORRER.

Câmara Municipal de Cataguases.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de _____.

O pagamento deverá ser feito a CONTRATADA 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante exibição da respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada das certidões exigidas por Lei. Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado acima, ficará a CONTRATANTE sujeita à correção do débito, tomando por base o índice oficial de correção.

O reajustamento dos preços observará as decisões governamentais específicas, notadamente a Lei Federal nº9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPONIBILIDADE

Fica a CONTRATADA obrigada a prestar os serviços contratados, sempre que solicitados com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas constantes no edital.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- A contratada deverá responder civil e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Poderá a CONTRATANTE promover a rescisão do contrato, se a CONTRATADA:

- Não observar os prazos estabelecidos, no contrato sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.
- Desatender às solicitações da CONTRATANTE.
- Paralisar as atividades por prazo superior a 15 (quinze) dias, sem motivo justificado e sem prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE.
- Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o serviço será paralisado.

f) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto de contrato, sem a prévia expressa autorização.

g) Tiver decretado sua falência, instaurada sua insolvência civil ou recuperação judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Rescindindo o contrato, a CONTRATADA terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicada à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- Suspensão temporária do direito de participação em licitações com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" desta cláusula pela CONTRATANTE, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10(dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2005 - Manutenção das atividades do Legislativo
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

O prazo de contratação será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme minuta constante deste Edital, podendo ser prorrogado ou rescindido, observando o limite estabelecido pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases-MG para dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, redigiu-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciaram o ajuste.

Cataguases, _____ de _____ de 2022.

FELIPE RAMOS VILAS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

Assinatura do responsável e CPF

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ATOS DO EXECUTIVO

Prefeito: José Henriques

Lei Nº 4.889 de 30 de setembro de 2022.

“Altera parágrafo único do artigo 5º da lei 4.860/2022”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o alterado o Parágrafo único do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.860/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.5º - Omissis...

Parágrafo Único – O servidor com duplo vínculo com o Município que aderir ao PDV na forma desta lei, poderá optar pelo desligamento de somente um vínculo, mantido todos os seus direitos do outro vínculo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de setembro de 2022.

José Henriques

Prefeito

Emília Sousa Menta

Sec. de Administração

Lei Nº 4.890 de 06 de outubro de 2022.

Permite a reutilização de papeis não sigilosos do serviço público.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica permitida a reutilização de documentos públicos físicos em geral, inclusive os oficiais com possibilidade de descarte, todos não sigilosos para reaproveitamento em novas impressões ou utilização diversa.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de outubro de 2022.

José Henriques

Prefeito

Emília Sousa Menta

Sec. de Administração

Lei Nº 4.891 de 06 de outubro de 2022.

Ratifica nomenclatura de via pública

no Bairro Beira Rio no município de Cataguases.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica ratificada a nomenclatura do logradouro público “Rua Neide Resende” localizada no Bairro Beira Rio – código municipal nº768, passando a ser denominada “Rua Neide Mendonça de Resende”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de outubro de 2022.

José Henriques

Prefeito

Emília Sousa Menta

Sec. de Administração

Lei Nº 4.892 de 06 de outubro de 2022.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2022.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022, referente à Lei Municipal nº 4.834/2021 de 23 de dezembro de 2021, até o limite de mais 8% (oito por cento) do orçamento vigente para remanejamento de dotações que se tornarem insuficientes durante o exercício.

Art.2º - Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados, serão aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, informados quando da abertura de cada crédito, conforme artigo 167, inciso V da CF – Constituição Federal de 1988.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de outubro de 2022.

José Henriques

Prefeito

Emília Sousa Menta

Sec. de Administração

DECRETO Nº 5.652/2022

Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art.1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, conforme Edital nº 007/2022, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art.2º - As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração:

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ALINE ESTEVES CESAR	35
2º	LILIAN BARROS DE PAULA	35
3º	JOSY EPIFÂNIA GOMES VIEIRA	29
4º	MARCIA HELENA DE B. ABRANCHES	28
5º	CARLA RODRIGUES DE RESENDE PEIXOTO	28
6º	FABIANA DOS SANTOS G. CARVALHO	26
7º	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	26

CARGO: PSICÓLOGO		
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	ANDYARA DIAS DE PAULA	19

CARGO: CUIDADOR TERAPÊUTICO		
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISARIO	20
2º	SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	19
3º	SABRINA APARECIDA DA SILVA	18
4º	ELZA CAMILA RIBEIRO	18
5º	DEIZILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	14
6º	FELIPPE ROCHA LANA	13
7º	AMANDA SILVA DE SOUSA	13
8º	JOSÉ CARLOS VIEIRA CAMPOS JUNIOR	11
9º	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
10º	ANDREZZA DA SILVA FELIPE	10
11º	SÔNIA CRISTINA MACHADO TOSTES ZANI	08
12º	REGINA CÉLIA MONTENARI TEIXEIRA	08
13º	FABIOLA CAPOBIANGO FERNANDES	07
14º	LARISSA FERREIRA DE ARAÚJO	07
15º	LUCAS DA SILVA BASTOS	04
16º	RITA DE CÁSSIA SILVA D. DE OLIVEIRA	03
17º	SÔNIA NOÉMIA AGUIAR CARVALHO	02
18º	CELMA BATISTA DE ALMEIDA QUIRÓZ	02

19º	THAYLA MONTES CARNEIRO	02
20º	MIRIAN FERREIRA DE SOUSA	00
21º	CARLA CATARINA DA SILVA	00
22º	KATIA APARECIDA DA S. SANTOS A. ALMEIDA	00
23º	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FARIAS	00
24º	VIVAN GONÇALVES CARDOSO SILVÉRIO	00
25º	TATIANE NETO DE SOUZA	00
26º	NATANIA REIS DUTRA	00
27º	LILIANE FERREIRA DE BARROS	00
28º	HENRIQUE DA SILVA BRITO	00
29º	LETÍCIA ROSA DE SOUZA	00
30º	ALICE DE CÁSSIA JARDIM MORAIS	00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	KAREN OLÍVIA SILVA COELHO PEREIRA	36
2º	SILVANE CRISTINA MARIQUITO MACHADO	34
3º	MONIQUE APARECIDA ANTERO PEDRO	

9º	THAYNARA SILVA MARTINS	20
10º	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA RAFINO	19
11º	MÁRCIA TEIXEIRA PEREIRA	15
12º	MÁRCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	13
13º	LARISSA FERREIRA DE ARAÚJO	13
14º	DANIELA LUZIA DE OLIVEIRA ANGELIM	12
15º	GUILHERME DE SOUSA ANDRÉ PEREIRA	12
16º	CAIO OLIVEIRA LEITE MENDONÇA	12
17º	CLÁUDIO ROGÉRIO ABRITA GONÇALVES	10
18º	ANDREZZA DA SILVA FELIPE	10
19º	RAFAELA DO CARMO SOARES	08
20º	ANA LUIZA LOUREDO CORDEIRO	08
21º	WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA	08
22º	FELIPPE ROCHA LANA	07
23º	MARIANA SIERVI LINO	07
24º	MARA AGUIAR QUINTILIANO	06
25º	GRAZIELLA DE OLIVEIRA GARCIA	05
26º	MATHEUS DIAS DE SOUSA	05
27º	ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA	05
28º	JAKELINE CARVALHO TOSTES	04
29º	CRISTIANE GONÇALVES MOTA	04
30º	NATANAEL GOMES BRAZ DE OLIVEIRA	04
31º	PAULO SERGIO HENRIQUES	03
32º	CRISTIANE GARCIA DA SILVA MEDEIROS	03

33º	IRENE PEREIRA DIAS	03
34º	JULIANA TOBIAS DOS SANTOS	03
35º	DIVA APARECIDA NARCISO	02
36º	MARIANA NATALI DA SILVA	02
37º	LUCIENE FRITZ DE MATOS	02
38º	BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS	02
39º	ISABELLE AGUIAR CARVALHO	02
40º	HENRIQUE DA SILVA BRITO	02
41º	LEANDRO DA CUNHA PIOBELLO	02
42º	LETÍCIA RODRIGUES DE ANDRADE	02
43º	MIRIAN FERREIRA DE SOUSA	00
44º	CARLA CATARINA DA SILVA	00
45º	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FARIAS	00
46º	ANGÉLICA APARECIDA SILVÉRIO QUEIROZ	00
47º	MARCOS DE PAULA FERNANDES PINTO	00
48º	THAIS ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	00
49º	KATIA LOPES DE OLIVEIRA	00
50º	DARA ALVES DOS SANTOS	00
51º	ODAIZA MARIA DE JESUS PEREIRA	00
52º	BRUNA LOURENÇO DE FREITAS	00
53º	MIRELLE MARQUES MOREIRA	00

Art.3.º - O Processo Seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art.4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 485/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso VII do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 476/2022 que versa sobre Processo Administrativo de Responsabilização nº 018/22 e Homologação de Decisão Administrativa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 04 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 486/2022

Nomeia membros da Comissão Especial de Licitação.

José Henriques Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 11 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Administrativo Licitatório sob o nº: 223/2022 – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Ricardo Henrique Castro de Mattos;
- b) José Maria Magalhães Sasso;
- c) Luis Antônio Paixão Resende;
- d) Tiago Rodrigues de Sousa Reis.

Art.2º – Compete à Comissão a análise da documentação a serem apresentadas pelas Licitantes no referido certame juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, bem como avaliação da proposta, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas no edital.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 04 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 487/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora KAREN OLÍVIA SILVA COELHO PEREIRA, selecionada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2022 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 488/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar LUIZA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA BRAGA do cargo de Livre Nomeação de Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I para o qual foi nomeada em 05 de maio de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 489/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear SOFIA PIMENTA

TELES ROSA para responder pelo cargo de Livre Nomeação de Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, tendo em vista a decisão recursal referente à fase de habilitação, comunica a todos os interessados que fará no dia 11 de outubro de 2022 às 13 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das empresas habilitadas do Processo Licitatório nº 201/2022 na modalidade Tomada de Preço nº 014/2022, Tipo Menor Preço Global, para reforma da Escola Municipal Carmelita Guimarães na cidade de Cataguases-MG.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato através do e-mail licitacao@pmcataguases@gmail.com

Cataguases, 29 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases/MG

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Cataguases/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito José Henriques, torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A ser paga pela Administração Pública, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 11.079/2004, para PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINAS FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, no prazo de 25 anos. Deste modo, devem os interessados entregarem envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (Envelope 1), HABILITAÇÃO (Envelope 2) e a PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 3) necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues a partir do dia desta publicação até o dia 16 de novembro de 2022 às 09 h, impreterivelmente no horário de 08 às 16 horas, mediante protocolo junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), localizada na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases - MG, 36770-060. A SESSÃO PÚBLICA será no dia 16 de novembro de 2022 às 09 horas, impreterivelmente, no Salão Nobre Humberto Hardman Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases (MG), nos termos e condições do EDITAL do Processo Licitatório nº 223/2022, Concorrência Pública nº 002/2022 e de seus ANEXOS, disponibilizados no site <https://cataguases.mg.gov.br/>.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacao@pmcataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas e do Atendimento Odontológico Básico nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Data de realização: 24 de outubro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 4.773.012,50

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462,

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 21 de novembro de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 225/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, Registro de Preços nº 129/2022, Tipo menor preço por lote, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS compreendendo a instalação de módulos rastreadores e para identificação dos motoristas, dispositivos para identificação dos motoristas e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 108.864,00

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para o Laboratório e para sala de apoio de Anatomia e Microbiologia da Escola Técnica de Enfermagem D'arc para atender a Secretaria de Educação da cidade de Cataguases/MG.

Data de realização: 24 de novembro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 101.090,38

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para o Laboratório e para sala de apoio de Anatomia e Microbiologia da Escola Técnica de Enfermagem D'arc para atender a Secretaria de Educação da cidade de Cataguases/MG.

Data de realização: 24 de novembro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 101.090,38

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos permanentes e utensílios domésticos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 29 de novembro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 267.696,93

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos permanentes e utensílios domésticos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 29 de novembro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 267.696,93

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramentas de manutenção para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 05 de dezembro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 196.687,36

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 08 de dezembro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 510.144,00

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de outubro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

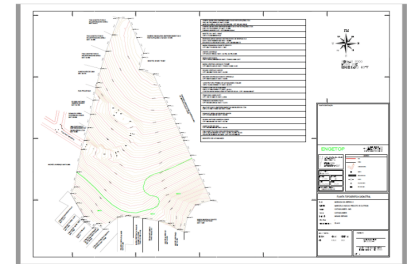
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 13 de dezembro de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 230/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, Registro de Preços nº 134/2022, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos coletivos incluindo motorista dos tipos: ônibus convencional, micro-ônibus, ônibus executivo e vans em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 219.182,08

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

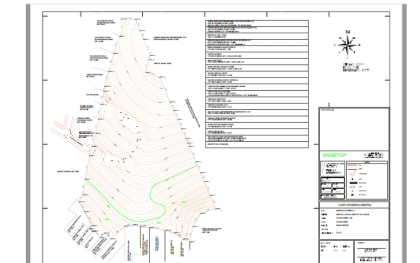
BeP. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº **107699**, no qual **Domínio Imobiliária Empreendimentos e Participações** requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº **21.565**, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo:



Por este edital fica o confrontante não anuente **MAXTEL S/A**; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: **1)** Apresentar impugnação fundamentada; ou **2)** Anuir expressamente com a retificação; ou **3)** Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Rui Barbosa, 170, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034, Cataguases/MG, 06/10/2022. (a) BeP. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

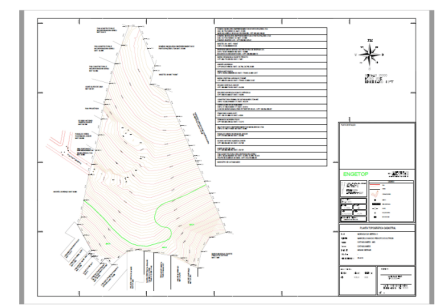
BeP. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº **107699**, no qual **Domínio Imobiliária Empreendimentos e Participações** requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº **21.565**, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo:



Por este edital fica o confrontante não anuente **DANIEL MENDES DE ALMEIDA**; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: **1)** Apresentar impugnação fundamentada; ou **2)** Anuir expressamente com a retificação; ou **3)** Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Rui Barbosa, 170, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034, Cataguases/MG, 06/10/2022. (a) BeP. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

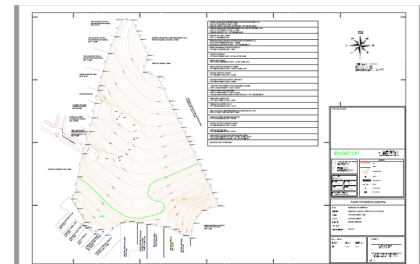
BeP. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº **107699**, no qual **Domínio Imobiliária Empreendimentos e Participações** requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº **21.565**, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo:



Por este edital fica o confrontante não anuente **TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA**; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: **1)** Apresentar impugnação fundamentada; ou **2)** Anuir expressamente com a retificação; ou **3)** Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Rui Barbosa, 170, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034, Cataguases/MG, 06/10/2022. (a) BeP. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

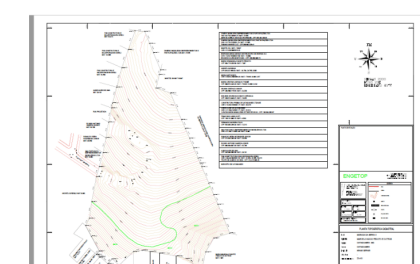
BeP. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº **107699**, no qual **Domínio Imobiliária Empreendimentos e Participações** requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº **21.565**, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo:



Por este edital fica o confrontante não anuente **RONALDO VILLAS LEMOS**; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: **1)** Apresentar impugnação fundamentada; ou **2)** Anuir expressamente com a retificação; ou **3)** Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Rui Barbosa, 170, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034, Cataguases/MG, 06/10/2022. (a) BeP. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BeP. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**, sob o nº **107699**, no qual **Domínio Imobiliária Empreendimentos e Participações** requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº **21.565**, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo:



Por este edital fica o confrontante não anuente **JORGE SEBASTIÃO DE SOUZA**; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: **1)** Apresentar impugnação fundamentada; ou **2)** Anuir expressamente com a retificação; ou **3)** Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Praça Rui Barbosa, 170, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034, Cataguases/MG, 06/10/2022. (a) BeP. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Rogério do Nascimento / Empregário
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Carla Rivone Lopes

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

CONTRATO DE OBRAS Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 05.024.835/0001-03, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBOU NA RUA ANTONIO JANUARIO CARNEIRO, SÃO VICENTE DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

OBJETO Visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação asfáltica em CBOU na Rua Antônio Januário Carneiro, São Vicente da cidade de Cataguases-MG.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 29 de setembro de 2022 e término em 28 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, a partir da data de recebimento da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Dá-se ao contrato administrativo o valor de R\$ 206.588,10 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1.013 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGENS Ficha 1186 4.1.90.51.00.00.00.00 0169 – Obras e instalações

DO FORO Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cataguases, 29 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Iacy dos Anjos Silva / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Secretário de Obras
Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ESPOSTO E MORAVIDARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 32.071.653/0001-21 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL PARA ESTAÇÕES TELEMETRICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza jurídica de aquisição de sistema operacional para estações telemétricas em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente conforme ofício do Setor de Compras através de seu Coordenador e Agente de Contratação Tiago R. de S. Reis.
DA VIGÊNCIA O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses sendo o início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global deste contrato é de R\$ 127.040,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta reais) assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário por termo de referência.

Item	Quantidade	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	8	SV	Sistema operacional e manutenção de estação telemétrica	15.880,00	127.040,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Centro de Custo: 15 Atividade: 1302 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DO FORO Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cataguases, 28 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Paulo Sergio Esposto / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Rogério Machado P. Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Nily Faria de Oliveira / Lidia Pereira Dias Marques

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MYSSIRIO E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 32.071.653/0001-21 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA PARA ACESSORIAÇÃO NOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM SEGUNDA INSTÂNCIA, EM INSTÂNCIAS SUPERIORES E NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO ACESSORIAÇÃO JURÍDICA INTEGRAL, E ESTRATÉGICA, NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. III, DA LEI 14.133/21.

DO OBJETO O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para contratação de serviços de natureza jurídica para processos judiciais e administrativos de interesse do Município em Segunda Instância, em Instâncias Superiores e nos Órgãos de Controle, bem como Assessoria Jurídica Integral e Estratégica nos processos judiciais e extrajudiciais do Município de Cataguases, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21 conforme ofício 283/2022 do Setor de Compras através de seu Coordenador e Agente de Contratação Tiago R. de S. Reis.
DA VIGÊNCIA O contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses sendo o início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor total da prestação dos serviços é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO	FICHA
03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	143

DO FORO Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cataguases, 28 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Pedro Henrique Brito May Valadares de Castro / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Tiago Rodrigues de S. Reis

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022

PREÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02 PARA SUPRESSÃO DE 2 VEÍCULOS RELACIONADOS NO CONTRATO COM OBJETO DE SEGURO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a supressão do Contrato Administrativo nº 065/2022 conforme ofício 112/2022 da Secretaria de Saúde e em concordância com o parecer jurídico, segue abaixo os itens que serão suprimidos da relação listada na cláusula primeira e segunda do Contrato Administrativo nº 065/2022 com objeto de seguro total do veículo:

ITEM	VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	VR. TOTAL
2	Onix Joye	Chevrolet	QOQ - 8117	2018/2018	420,00
3	Onix Joye	Chevrolet	QOQ - 8122	2018/2018	420,00
TOTAL:					840,00

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 11 (onze) meses, iniciando a contagem a partir a partir de 16 de setembro de 2022 e término em 11 de agosto de 2023.

VALOR: O valor de supressão deste termo é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Proj. Ativ.	Naturezas de Despesas	Código
0209 - Fundo Municipal de Saúde	2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde	3.3.90.30.00.00.00.00 0159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	572

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Marcelo Wais / Representante legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Vinícius F. Barbosa Ferreira / Secretária de Saúde
Nily Faria de Oliveira / Lidia Pereira Dias Marques

Terceiros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL CASA-CA - AESCA

A Comissão para instituição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL CASA-CA - AESCA, com sede provisória a avenida Gensericos Gomes de Oliveira, nº 111, bairro Dico Leite, Cataguases-MG, CEP: 36.772-451, vem, representada aqui por Eduardo Roberto Santos, morador do bairro, CONVOCAR, por meio do presente edital, todos os interessados e interessadas, para a Assembleia Geral constitutiva da Associação, que será realizada no dia 21/10/2022, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação
2. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

Cataguases, 05, de Outubro de 2022
Comissão de constituição e fundação

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2022, às 14h:00m, Processo licitatório nº 028/2022, Modalidade Convite para a manutenção predial (pequenos reparos). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 17/10/2022, às 14:00 horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 13h:00 horas, Processo licitatório nº 023/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 13h:00m.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m, Processo licitatório nº 024/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 025/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 026/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 027/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 028/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 029/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 030/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 031/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 032/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 033/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA
A CAIXA ESCOLAR “DR SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2022, às 14h:30m horas, Processo licitatório nº 034/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Coronel Vieira localizada na Avenida Astolfo Dutra- nº 303 – B. Centro – CEP 36770-001 Telefone (32) 3421-5153 e-mail: escola.97314@educacao.mg.gov.br;escola.97314.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 18/10/2022, às 14h:30m horas.

SRE-LEOPOLDINA<

Prefeitura amplia serviços de manutenção e reparos nas vias públicas



Nesta semana, uma equipe de Serviços Urbanos da prefeitura esteve no Distrito de Vista Alegre, na Rua João Idelfonso. No local, uma nova rede em PVC, medindo 20 metros de extensão e 150 milímetros de espessura, substituiu uma antiga manilha de barro que se encontrava entupida. O serviço de manutenção foi concluído nesta quinta-feira, dia 6, atendendo com urgência uma importante demanda dos moradores.

Noutra frente de trabalho aberta pela prefeitura, foi feito também nesta semana um completo trabalho de limpeza nas ruas do bairro Bom Pastor. Além da capina mecanizada e manual, a ação incluiu a remoção de entulhos, em especial na Avenida Centenário, atendendo os pedidos dos moradores.

Nos últimos três meses, uma equipe de Serviços Urbanos tem feito um intenso trabalho de manutenção das bocas de lobo em

nossas vias públicas. Devido aos constantes furtos das grelhas de bocas de lobo em ferro e também visando à substituição de algumas já desgastadas, foram instaladas nos últimos quatro meses cerca de 80 grelhas em concreto armado, como a que aparece na foto acima. Além da qualidade e resistência, a vantagem é que essas peças são produzidas no próprio Almoxarifado da prefeitura, reduzindo os custos de manutenção.

EDUCAÇÃO



Acervo do Proler está em exposição

A exposição "Quem conta um conto aumenta o encanto" continua na Biblioteca Municipal Ascânio Lopes e pode ser visitada durante todo o mês de outubro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. São bonecos, painéis, tapetes e fantoches que fazem parte do acervo do Proler Cataguases, que a equipe utiliza para contar histórias em espaços educativos e culturais, com o objetivo de incentivar a leitura, encantando a todos.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Grupo do Centro de Convivência do Idoso faz viagem para Raposo/RJ



No último dia 1º, sábado, o Centro de Convivência do Idoso comemorou o Dia Nacional do Idoso. A celebração reuniu frequentadores do espaço, o vice-prefeito e secretário de Cultura, Marco Andrade, as secretárias de Desenvolvimento Social, Carol Damasceno, e de Administração, Emília Menta, além de servidores ligados ao Pró-Idoso.

SAÚDE

Programa Saúde nas Escolas realiza ações sobre o Dia Nacional do Trânsito



O Dia Nacional do Trânsito foi comemorado no dia 25 de setembro e, durante todo o mês foram realizadas várias ações, palestras e campanhas de conscientização, em especial sobre temas como prevenção de acidentes, normas de segurança e dirigibilidade pelas ruas do país. Este trabalho foi realizado pela servidora da Secretaria de Saúde, Silaine Matos, do Programa de Saúde na Escola, em parceria com o Cabo Mariano, da Polícia Militar, que percorreram várias instituições de ensino da cidade, com o objetivo de conversar com os estudantes. Na foto, um dos últimos encontros do Programa, no Educandário Dom Silvério.

Secretaria de Saúde promoveu diversas palestras no mês de prevenção ao suicídio



Os eventos relativos ao "Setembro Amarelo - mês de prevenção e conscientização ao suicídio", promovidos pela Secretaria de Saúde, por meio dos CAPS I e CAPS AD foram realizados em diferentes locais durante todo o mês de setembro. Nas últimas semanas, a equipe, que é liderada pela supervisora clínica-institucional do CAPS, Ana Carla Pimentel, esteve na Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha (Caic) e na Escola Estadual Marieta Soares Teixeira, junto com a equipe do programa AdoleSer, da Secretaria de Educação, além da empresa Hidroazul e da sede do Caps I.

O objetivo é orientar e esclarecer a população acerca da importância da prevenção ao suicídio, da valorização da vida e de como procurar ajuda na Rede de Saúde Mental de Cataguases. Conforme explica Ana Carla, o suicídio é um tema complexo e normalmente é causado por uma interação de fatores, como doença mental ou física, abuso de substâncias, perdas de entes queridos, distúrbios familiares, conflitos interpessoais e pressões da vida. "Temos de reconhecer que uma grande variedade de fatores contribui para o suicídio, e muitos deles são passíveis de prevenção, que é a prioridade desta ação que realizamos ao longo deste mês, salientou a supervisora do CAPS.

#OutubroRosa

A PREVENÇÃO É UM TOQUE DE AMOR

Mês de Prevenção ao Câncer de Mama

CATAGUASES PREFEITURA